

**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

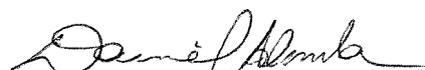
**Butiá, 17 de outubro de 2018.****SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao ingresso de recursos, no Projeto 1.264 – Sinistro de Veículos de Saúde, tendo como fonte de custeio a arrecadação a maior no ano de 2018.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 3746**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 18.400,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Le: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 18.400,00</b>
<b>U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS .....</b>	<b>R\$ 18.400,00</b>
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Projeto 1.264 – Sinistro de Veículos de Saúde.....	R\$ 18.400,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 18.400,00

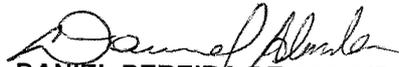
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 18.400,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

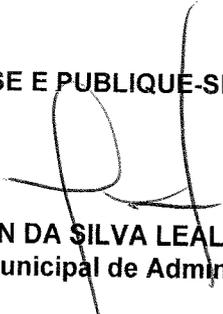
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,

  
**DANIÉL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em,

  
**EDSON DA SILVA LEAL**  
Secretário Municipal de Administração



OF. N.º 400/2018

Butiá, 15 de outubro de 2018.

**SENHOR SECRETÁRIO**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, com regime de urgência, no valor total de **R\$ 18.400,00**, no projeto com nome de "**SINISTRO DE VEÍCULOS DE SAÚDE**", na despesa **4.4.90.52.00.00.00** - Equipamentos e Material Permanente (recurso 4001 – outras receitas municipais aplicadas na saúde).

Informamos como fonte de custeio a arrecadação a maior no ano de 2018.

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**PAULO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.  
**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
DD. Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão  
**NESTA**